DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO n. 53 / 2020 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2020
Abre no orçamento vigente Crédito Adicional suplementar e da outras providências.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito de Nova Guataporanga-SP, no uso legal de suas atribuições, etc..,

D E C R E T A

Artigo 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um credito adicional suplementar, na importância de **R$. 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:

02.02.02– ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2005.0000 – MANUT. ASSES E PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00–OUTROS SERV TERC. - PESSOA JURIDICA..... R$. 2.000,00
02.07.02– ATEND.MEDICO,ODONTOL.,AMBULAT.
10.302.0034.2060.0000 – MANUT. DO CENTRO DE SAÚDE
3.3.90.39.00–OUTROS SERV TERC. - PESSOA JURIDICA..... R$.15.000,00
3.3.90.48.00–OUTR AUX. FINANC. A PESSOA FISICA..... R$.10.000,00
Total Suplementação..... R$.27.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de reduções e anulações seguintes :

02.02.02– ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2006.0000 – AQUIS EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$. 2.000,00
02.07.02– ATEND. MEDICO, ODONTOL. AMBULAT.
10.302.0034.2060.0000 – MANUT. DO CENTRO DE SAÚDE
3.3.90.14.14–DIÁRIAS DO PAIS..... R$. 5.000,00
3.3.91.97.00–APORTE P COBERT. DO DÉF. ATUARIAL RPPS..... R$. 5.000,00
10.302.0035.2063.0000 – MANUT. SERVIÇO ODONTOLOGICO
3.1.91.13.08–CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS RPPS..... R$. 5.000,00
3.3.91.97.00–APORTE P COBERT. DO DÉF. ATUARIAL RPPS..... R$.10.000,00
Total Reduções e Anulações ..... R$.27.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 18 de Setembro de 2020.

Vagner Alves de Lima
- Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume da Prefeitura Municipal, Site e DO, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-